



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL PFN/PA Nº. 01, DE 06 DE MAIO DE 2016
SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, com amparo na Lei nº 11.788/2008 e Decreto 7.203/2010, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de teste destinado a selecionar acadêmicos do Curso de Direito para estágio curricular nas dependências da Procuradoria.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O teste seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (UMA) VAGA** mais **CADASTRO DE RESERVA para vagas que surgirem durante o período de validade do certame (1 ano, prorrogável por igual período)** correspondentes ao quadro de estagiários na área de Direito desta Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará, conforme autoriza o art. 1º, da Lei nº 11.788/2008.
- 1.2. Poderão inscrever-se para o teste seletivo estudantes do curso de Direito que estejam regularmente matriculados e efetivamente cursando o **4º semestre ou equivalente**, no mínimo, e 9º semestre ou equivalente, no máximo, **o que será comprovado por meio de histórico escolar fornecido pela instituição de ensino de origem do candidato.**
- 1.3. A cada 10 (dez) vagas oferecidas, 1 (uma) será destinada aos portadores de necessidades especiais, assim considerados aqueles que preencham os requisitos do Decreto nº 3.298/1999, devidamente **aprovados no certame**, desde que haja compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as limitações apresentadas pelo candidato no ato da sua inscrição.
- 1.4. A comprovação de necessidade especial dar-se-á através de laudo original assinado por médico credenciado ao Sistema Único de Saúde – SUS expedido no prazo máximo de 180 dias antes do dia de término das inscrições.
- 1.5. Na eventualidade de não haver candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no processo seletivo, não haverá a reserva de vagas estabelecida nos itens anteriores.
- 1.6. A PFN/PA definirá a jornada de atividade de cada estagiário, no período matutino ou vespertino, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações, conveniência



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ

do serviço e compatibilidade de horário escolar do candidato aprovado. Não se adequando a disponibilidade do classificado ao turno estabelecido segundo as necessidades da PFN/PA, o mesmo será realocado para o final da lista de classificação.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. **INSCRIÇÃO:** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital. O pedido de inscrição será efetuado no período de **12/05/2016 a 17/06/2016**, mediante **1)** preenchimento do Formulário de Inscrição; **2)** entrega do Histórico Escolar (subitem 1.2); **3)** entrega do laudo médico, **apenas no caso de portador de necessidades especiais (subitem 1.3)**; **4)** entrega de 1kg de alimento não perecível (exceto sal), que será arrecadado para doação a entidade beneficente.

2.1.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar no Formulário de Inscrição se necessitarão de atenção especial ou de providências específicas durante a aplicação das provas;

2.1.3. As inscrições serão efetuadas na sede da PFN/PA, na Trav. Dom Romualdo de Seixas, 651, Umarizal, Belém/PA, **pela manhã, das 08h30 às 11h00; e à tarde, das 13h30 às 16h00.**

2.2. DO TESTE DE CONHECIMENTO: o teste será realizado na Faculdade Mauricio de Nassau de Belém, no endereço Travessa Quintino Bocaiúva, 1808 - Nazaré, Belém – PA, no dia 22/06/2016 (QUARTA-FEIRA), das 14h00 às 16h30, devendo os candidatos apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (às 13h30), sendo constituído de uma PROVA OBJETIVA com 20 (vinte) questões, valendo 0,5 (zero virgula cinco) ponto cada resposta correta, e uma PROVA DISCURSIVA, valendo 10,0 (dez) pontos, com o número de questões a critério da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

2.2.1. O local e a data do teste poderão ser alterados, a critério da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, em virtude de eventuais problemas operacionais, com a devida publicação da alteração em mural na sede da PFN/PA e no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br/programa-de-estagio), com, no mínimo, 01 (um) dia de antecedência da data designada para a realização do teste.

2.2.2 As provas objetiva e discursiva têm o seguinte conteúdo programático: **Direito Tributário:** Definição de Tributo; Espécies Tributárias; Princípios e Limites ao Poder de Tributar; Obrigação e Crédito tributário; Lançamento; Suspensão e Extinção do



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ

Crédito Tributário. Privilégios e Garantias. Administração Tributária; **Direito Constitucional:** Sistema Tributário Nacional (Constituição Federal, artigos: 145 a 156); Da Ordem Social (Constituição Federal, artigos: 193 a 195); Direitos e Garantias Fundamentais (Constituição, art. 5º a 8º). Da Advocacia Pública (Constituição, artigos 131 a 132). **Direito Processual Civil:** Novo CPC: Da Tutela Provisória; Do Procedimento Comum; Do Cumprimento de Sentença; Do Processo de Execução; Dos Recursos: Apelação, Agravo de Instrumento e Embargos de Declaração; Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80); **Direito Administrativo:** Organização da Administração Pública; Atos e Poderes Administrativos; Licitações e Contratos: Noções Básicas; Controle da Administração Pública.

2.2.2.1. A prova DISCURSIVA avaliará também a correta aplicação da língua portuguesa.

2.2.3. Cada questão da prova OBJETIVA corresponde a uma única resposta correta, dentre as letras "a" a "d".

2.2.4. O candidato deverá comparecer munido de caneta preta ou azul, portando seu documento de identidade original e com foto e o comprovante de inscrição.

2.3. **DA ELIMINAÇÃO:** será eliminado, automaticamente, o candidato que:

2.3.1. Não comparecer ao local de realização das provas até o início da distribuição do caderno de provas;

2.3.2. For flagrado consultando material de apoio (de qualquer espécie), ou valendo-se ou fornecendo apoio ou respostas a outro(s) candidato(s).

2.3.3. Não alcançar as notas mínimas descritas no item 2.4.

2.4. **DA APROVAÇÃO:** Será considerado aprovado apenas o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída à prova OBJETIVA e, cumulativamente, no mínimo, 50% (vinte por cento) da pontuação atribuída à prova DISCURSIVA.

2.4.1. Não será corrigida a prova DISCURSIVA do candidato que não alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prova OBJETIVA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ

2.5. **DA CLASSIFICAÇÃO:** A classificação dos candidatos aprovados será elaborada a partir da obtenção da nota final representada pela média ponderada das notas nas provas objetiva (peso 1) e discursiva (peso 3).

2.5.1. Havendo empate na nota final, a classificação será definida com base nos seguintes critérios em ordem de preferência: 1º) maior nota na prova discursiva; 2º) semestre mais avançado, inteiramente cursado; 3º) idade mais elevada; 4º) análise de histórico escolar das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior, entregue no ato da inscrição, na forma do item 2.1.

2.5.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais, além de integrarem a lista geral de classificados, integrarão relação autônoma.

2.5.3. A PFN/PA classificará e convocará os candidatos segundo a ordem decrescente de notas finais, observado o item 1.3.

2.5.4. O resultado do processo seletivo será divulgado na sede da PFN/PA e no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br/programa-de-estagio) na data provável de 24/06/2016.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato classificado que, convocado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não se apresentar na sede da PFN/PA no prazo máximo de 1 (dia) dia útil, terá seu nome inscrito em final de lista. A ordem de classificação no final de lista observará, entre seus integrantes, ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no certame, havendo nova convocação somente após a oferta das vagas aos componentes da lista principal.

3.2. As vagas de estágio para atuação na área da execução fiscal vinculada ao Fundo de Garantia – FGTS serão ocupadas, a exclusivo critério da PFN/PA, por atuais estagiários, ou por candidatos aprovados no teste de seleção disposto neste Edital que estiverem, no momento da convocação, cursando, no mínimo, o 7º semestre do curso de Direito, bem como necessariamente inscritos como estagiários junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

3.3. Preenchidos os requisitos exigidos para a efetivação da inscrição do estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, este deverá providenciá-la no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente de ser designado para preencher vaga vinculadas ao FGTS, sob pena de desligamento do estágio. Havendo necessidade de cursar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ

disciplina específica para a inscrição, tão logo possível pelo sistema de pré-requisitos do Curso, deve a mesma ser cursada, possibilitando a efetivação da inscrição.

3.4. As demais condições do exercício do estágio encontram-se consignadas no termo de compromisso de estágio, a ser celebrado posteriormente.

3.5. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela PFN/PA a qualquer tempo, conforme disposto no termo de compromisso de estágio, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei nº 11.788, art. 3º).

3.6. O teste seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério e no interesse da Administração.

3.7. O edital de seleção e o resultado serão divulgados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br/programa-de-estagio).

3.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Belém, 06 de maio de 2016.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO


Ana Luiza Rayol Chaves Ferraz
Procuradora da Fazenda Nacional


Carina Gondim Falcão Moreira
Procuradora da Fazenda Nacional


Luiz Felix Conceição de Souza
Procurador da Fazenda Nacional


Élcio de Sousa Araújo
Procurador da Fazenda Nacional